

ATA N.º 20

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

DIA MUNDIAL DA CRIANÇA: -

A Senhora Vereadora, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, deu conhecimento das atividades a realizar na celebração do Dia Mundial da Criança, as quais estão a ser organizadas juntamente com o Agrupamento de Escolas de Vila Flor. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 19 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de maio de 2017. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião de Câmara e não ter havido qualquer proposta de alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 19 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de maio de 2017.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -

NUCLISOL JEAN PIAGET – UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE VILA REAL – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, A INTEGRAÇÃO E A SOLIDARIEDADE – Pedido de isenção do pagamento de taxas do Parque de Campismo: -

Presente email enviado a 31 de março de 2017, dos alunos do 4.º ano do 1.º Ciclo do

Ensino Básico, solicitando a isenção de taxas na estadia no Parque de Campismo, aquando da sua viagem de finalistas, durante a semana compreendida entre os dias 02 e 08 de julho do ano em curso, para 19 (dezanove) alunos, acompanhados de 5 (cinco) adultos, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, refere que nos termos do artigo 98.º da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor, a utilização do Parque de Campismo está sujeita ao pagamento de taxas. Todavia, conforme o n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento da referida Tabela de Taxas, estão isentas do pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, desde que se encontrem isentas de IRC, relativamente aos atos e factos que se destinem à realização dos seus fins, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções (n.º 8 do supracitado artigo 7.º). Mais informa a Técnica Superior que, perante os factos, e posteriormente ao envio do documento comprovativo da isenção do pagamento de IRC por parte da NUCLISOL, está neste momento a Câmara Municipal em condições de deliberar sobre a isenção solicitada, nos termos do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de taxas de utilização das instalações solicitadas, de acordo com a informação técnica dos serviços do Município, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor.** -----

FREGUESIA DE SEIXO DE MANHOSES – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM RUÍNAS: -

Presente Ofício, datado de 15 de maio de 2017, referindo que a Junta de Freguesia de Seixo de Manhoses tem constatado a falta de espaço para estacionamento junto à Igreja Matriz daquela freguesia e que tem conhecimento da existência de um imóvel em ruínas naquela zona, inscrito na respetiva matriz predial daquela freguesia sob o artigo 571, com uma área total de 158 m², propriedade dos herdeiros do Senhor Joaquim Pedro Mesquita Félix, os quais pretendem vender pela quantia de **6.500,00 €** (seis mil e quinhentos euros). -----

A Junta de Freguesia assegura que esta aquisição seria uma mais-valia, tanto do ponto de vista estético como funcional, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de maio de 2017, refere não haver inconveniente em que a Câmara Municipal contribua financeiramente com verba de **6.500,00 €** (seis mil e quinhentos euros) para a aquisição do imóvel em análise por parte da Junta de Freguesia do Seixo de Manhoses, pelo facto de corroborar os argumentos aduzidos no Ofício. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do imóvel inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Seixo de Manhoses, pelo valor de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros), nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual estabelece o Regime Jurídico das Autarquias locais.** -----

Á Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LPCA. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de **2.374.491,79 € (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um euros e setenta e nove cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. ----**

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 15.05.2016 a 19.05.2017, num total de **95.741,98 € (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----**

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 374, datado de 09 de maio de 2017, anexando a fatura n.º 2017/137, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **abril de 2017**, no valor de **22.460,24 € (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da quantia de 22.460,24 € (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta euros e vinte e quatro cêntimos)**, referente à prestação de serviços de RSU no mês de abril de 2017. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Helena Barroso Pereira Cabral Sampaio

Local: Rua Frei José, n.º 20 – Vila Flor

Assunto: *Pedido de rescisão de contrato de fornecimento de água do consumidor n.º 3087 e remoção do respetivo contador de água*, cuja informação do Técnico Superior, Jurista Tiago Morais, datada de 11 de maio de 2017, refere que nada obsta ao deferimento do pedido, pese embora o facto de os serviços terem conhecimento que existem moradores no referido edifício, cuja situação jurídica se ignora. Mais informa que, perante esta situação, haverá que comprovar, em primeiro lugar, o direito à sucessão do contrato, o que resultará da prova da habilitação e da cópia da declaração da relação de bens às finanças, sendo que estas provas poderão ser dispensadas se não existirem dúvidas e a situação for do conhecimento pessoal de qualquer elemento da autarquia ou funcionário que se responsabilize por tal certificação, já que o que se pretende evitar é a rescisão do contrato por parte de quem não figura como titular. Nada obstando a esta cessação, é do conhecimento dos serviços que existem pessoas a residir no

prédio do referido, os quais ficarão privados de fornecimento de água. Nestas situações, a Autarquia deve ser independente no seu fornecimento a eventuais questões de ocupação que devem ser decididas nos tribunais, fornecendo, em princípio, o produto a quem dele necessitar, salvo situações extremas de ocupação ilícita, que também podem ser facilmente revertidas através do processo expedito de restituição de posse. Assim, o Jurista entende que deverá ser rescindido o contrato com aviso prévio aos que usufruem do abastecimento resultante do contrato existente. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos serviços jurídicos do Município.** -----

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: António de Jesus da Silva

Local: Rua do Cascalhal – Arco – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Abel José Cordeiro Nunes

Local: Rua de Santa Luzia, n.º 51 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Mariana Seixas Escalhão

Local: Rua Frei José, n.º 18-A, Sótão – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Armando António Neri dos Santos

Local: Rua do Adão – Lote 2A – 1.º Dto. – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Cátia Andreia Trigo Ramos

Local: Rua do Adão – Lote 2A – 3.º Dto. – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Ana Sofia Correia de Carvalho

Local: Av. Vasco da Gama, n.º 36, 2.º Esq. – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Soluções Radicais, Unipessoal, Lda.

Local: Rua Alexandre Álvares Aragão, n.º 45 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Joaquim da Conceição Afonso Virtuosa

Local: Rua Timor Leste, n.º 51 – 3.º Dto. – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Requerente: Francisco António Correia Azevedo

Local: Rua da Igreja – 1.º Andar – Benlhevai

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA – CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DA “ESCOLA BÁSICA DE VILA FLOR” – Análise do Plano de Segurança e Saúde: -

Presente, para ratificação do Executivo Municipal, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de maio de 2017, de aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente ao Concurso Público para construção da “Escola Básica de Vila Flor”. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de maio de 2017.** -----

AJUSTE DIRETO PARA “AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA A DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE – LOTE N.º 1” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 18 de maio de 2017, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o preceituado no artigo 125.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, não houve lugar a Audiência Prévia, uma vez que concorreu uma só firma, das três empresas convidadas, designadamente Tuacar – Automóveis e Máquinas, S.A., Z. Sousa & Camilo, Lda. e Auto Imperial de Bragança, Lda.. -----

*A única proposta apresentada é a do concorrente Auto Imperial de Bragança, Lda., sendo vantajosa para a Câmara Municipal, pelo que se sugere que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de **21.850,16 €** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor).” -----*

Presente a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a suprarreferida firma, para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “Auto Imperial de Bragança, Lda.”, pelo montante de 21.850,16 € (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor), de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário suprarreferido, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o Código dos Contratos Públicos. -----

QUALIFICAÇÃO URBANA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, INCLUINDO REDE DE INFRAESTRUTURAS, MOBILIDADE E SEGURANÇA – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES: -

Presente Informação dos Técnicos Superiores, António Rodrigues Gil e António

Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 19 de maio de 2017, referindo que o projeto de arquitetura em epígrafe cumpre, em termos de organização de espaços, o pretendido pelo Município. -----

Mais informam, que os projetos de especialidades entregues pela AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana são: -----

- Sistema público de distribuição de água; -----
- Sistema público de drenagem de águas residuais e pluviais; -----
- Plantas de sinalização; -----
- Infraestruturas elétricas; -----
- Infraestruturas de telecomunicações; -----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição; -----
- PSS – Plano de segurança e saúde. -----

Os Técnicos Superiores concluem, afirmando que o processo se encontra devidamente instruído, pelo que, são de opinião, não haver inconveniente em que sejam aprovados os projetos de arquitetura e de especialidades. – **Tendo sido colocado o assunto a discussão, o Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, sugere que o projeto deveria ser colocado a discussão pública, uma vez que haverá uma mudança no ordenamento da Praça da República, especialmente os comerciantes da zona implicada, que deveriam ser auscultados.** -----

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, respondeu que já foram ouvidos alguns comerciantes da zona e explicados os pormenores do projeto. -----

Foi sugerido pelo Senhor Vereador, Fernando filipe de Almeida, a realização e uma apresentação pública do projeto, para os munícipes em geral. O Senhor Presidente da Câmara acatou a sugestão com agrado, referindo já ter pensado nesse sentido, para poder recolher contributos considerados válidos. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura e os projetos de especialidades e promover uma apresentação do projeto para análise e discussão do público em geral. -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS – EMPREITADA DE “REFORÇO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS: CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIOS EM DIVERSAS FREGUESIAS – CANDOSO” – Pedido de Vistoria para emissão de Auto de Receção Definitiva: -

Presente Ofício, datado de 28 de março de 2017, solicitando a realização da vistoria para efeitos de emissão do Auto de Receção Definitiva, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins lapa, datada de 17 de maio de 2017, refere que o Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe foi realizada em 18 de abril de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia ou retenções efetuadas.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO – BENLHEVAI” – Pedido de Vistoria para emissão de Auto de Receção Definitiva: -

Presente Ofício, datado de 28 de março de 2017, solicitando a realização da vistoria para efeitos de emissão do Auto de Receção Definitiva, cuja informação do Fiscal Municipal,

António Júlio Martins lapa, datada de 17 de maio de 2017, refere que o Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe foi realizada em 18 de abril de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia ou retenções efetuadas.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Pedido de Vistoria para emissão de Auto de Receção Definitiva: -

Presente Ofício, datado de 28 de março de 2017, solicitando a realização da vistoria para efeitos de emissão do Auto de Receção Definitiva, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins lapa, datada de 17 de maio de 2017, refere que o Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe foi realizada em 18 de abril de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia ou retenções efetuadas.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS – EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS – ESCOLA DO VIEIRO” – Pedido de Vistoria para emissão de Auto de Receção Definitiva: -

Presente Ofício, datado de 28 de março de 2017, solicitando a realização da vistoria para efeitos de emissão do Auto de Receção Definitiva, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins lapa, datada de 17 de maio de 2017, refere que o Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe foi realizada em 18 de abril de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia ou retenções efetuadas.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – CARVALHO DE EGAS” – Pedido de Vistoria para emissão de Auto de Receção Definitiva: -

Presente Ofício, datado de 28 de março de 2017, solicitando a realização da vistoria para efeitos de emissão do Auto de Receção Definitiva, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins lapa, datada de 17 de maio de 2017, refere que o Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe foi realizada em 18 de abril de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia ou retenções efetuadas.** -----

CONSTRUÇÕES ARMANDO MATOS – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS NO CONCELHO (EMISSÁRIO DE FREIXIEL)” – Pedido de Vistoria para emissão de Auto de Receção Definitiva: -

Presente Ofício, datado de 28 de março de 2017, solicitando a realização da vistoria para efeitos de emissão do Auto de Receção Definitiva, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Martins lapa, datada de 17 de maio de 2017, refere que o Auto de Receção Definitiva da empreitada em epígrafe foi realizada em 24 de abril de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia ou retenções efetuadas.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 26/2016

Requerente: Aldina Júlia Macedo Sousa Lopes

Local: Rua do Areal – Benlhevai

Assunto: *Alteração de uma edificação para habitação – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de maio de 2017, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

Proc. n.º 28/2016

Requerente: João Augusto Chacim

Local: Rua do Corniteiro – Samões

Assunto: *Construção de um edifício de arrumos agrícolas – Emissão do alvará de licenciamento de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 16 de maio de 2017, não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção.** -----

Proc. n.º 13/2017

Requerente: Norberto Martins Azevedo

Local: Loteamento da Quinta dos Lagares – Lote 55 – Vila Flor

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 10 de maio de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 16 de maio de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----

Proc. n.º 15/2017

Requerente: Cátia Raquel Silva Martins

Local: Zona Industrial – Lote 2 – Santa Comba da Vilarça

Assunto: *Construção de um armazém para instalação de Unidade de Produção Similar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 10 de maio de 2017, refere que deverão ser solicitados os pareceres da Delegação de Saúde e da Autoridade Nacional de Proteção Civil – ANPC. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 18 de maio de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e solicitar os pareceres necessários.** -----

Proc. n.º 16/2017

Requerente: Barão do Vilar – Vinhos, S.A.

Local: Núcleo de Acolhimento de Empresas de Santa Comba

Assunto: *Ampliação de um Centro de Vinificação – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 17 de maio de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico

Superior, António Rodrigues Gil, em 18 de maio de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.** -----
O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

REQUERIMENTO: -

Proc.º n.º 18/2017

Requerente: António Armando Lopes

Local: Rua do Cimo do Povo – Roios

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado*, no prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Roios sob o artigo 143 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 682 da freguesia de Roios, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 17 de maio de 2017, refere não haver inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -**

AUTO DE VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -

Requerente: José Armindo Fernandes Malheiros da Silva

Local: Rua da Igreja – Benlhevai

Assunto: *Auto de Vistoria do empreendimento “CASA DE CAMPO”*, com capacidade de lotação de cinco pessoas, distribuídos por dois quartos duplos, referindo poder ser emitida a respetiva Autorização de Utilização para os fins turístico suprarreferidos. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização para “Casa de Campo”. -----**

AUTO DE VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: -

Requerente: Casa de Campo das Sécias

Local: Largo da Lamela, n.º 11 – Vilas Boas

Assunto: *Auto de Vistoria do empreendimento “CASA DE CAMPO – Empreendimento de Turismo em Espaço Rural”*, com capacidade de lotação de catorze pessoas, distribuídos por sete quartos duplos, referindo poder ser emitida a respetiva Autorização de Utilização para os fins turístico suprarreferidos. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a Autorização de Utilização para “Casa de Campo”. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Wilaine Silveira, Unipessoal Lda.

Local: Praça D. Dinis, n.º 67 – 2.º Dto. – Vila Flor

Assunto: *Averbamento do alvará de licença de utilização n.º 11/2013 e respetivo auto de vistoria n.º 14/2013 em nome do novo explorador MARIA DE LOURDES ROCHA*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de maio de 2017, refere não haver inconveniente em que seja averbada a Autorização de Utilização n.º 11/2013 em nome de Maria de Lourdes Rocha. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento em nome de Maria de Lourdes Rocha, nos termos solicitados. -----**

REQUERIMENTO: -

Requerente: Derivadas e Segmentos, Grupo DST

Local: Município de Vila Flor

Assunto: *Pedido de parecer à Associação de Municípios da Terra Quente*

Transmontana para utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas existentes em Vila Flor, cujo parecer dos Técnicos da AMTQT, refere que “*partindo do pressuposto que as infraestruturas em causa reúnem condições técnicas passíveis de serem utilizadas e não sendo nós conhecedores de impedimentos ou outras circunstâncias que levem à não utilização das mesmas, podemos então concluir que o município deve autorizar o acesso àquelas infraestruturas, nos termos atrás definidos, ficando ao critério do município a aplicação das remunerações, nos termos da legislação em vigor*”. ---

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 18 de maio de 2017, concordando com o parecer do Técnico da AMTQT. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana – AMTQT e autorizar a utilização das infraestruturas solicitadas.** -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, Técnica Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
